



PORTARIA Nº 9847

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando DILEO (4108748), de 26 de novembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem o **Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2024** (4056258), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e os seguintes Órgãos do Poder Judiciário, quais sejam: **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA; SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL; TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL; TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, visando a conjugação de esforços entre os partícipes para a racionalização dos procedimentos de aquisição de bens e de contratação de serviços, quando por sistema de registro de preços, de acordo com o Processo SEI nº 027882/24-00.199:

FISCAL			
TITULAR	LOTAÇÃO	SUPLENTE	LOTAÇÃO
ALLANA CAROLINE CARDOSO LIMA - Coordenadora	CPLAC/DILEO	ELIANE SA RICARTE - Coordenadora	COLIC/DILEO

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, cabe ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 29/12/2024, às 11:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4111559** e o código CRC **6F76DEC0**.